DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 22 de setembro de 2022 | Ano VI | Edição nº 1289 | Página 1 de 21

Olímpia ganhará Escola Municipal de Música em prédio restaurado ao lado da ECO



A Estância Turística de Olímpia ganhará em breve um novo local para incentivo à arte e à cultura, a Escola Municipal de Música. O espaço, que oferecerá aulas gratuitas para crianças e adolescentes, está localizado ao lado da ECO - Estação Cultural de Olímpia e pertence ao complexo ferroviário. A intenção é que de a escola ainda receba o nome do artista, compositor e poeta olimpiense, Edward Marques da Silva, o saudoso Professor Wadão, em homenagem à toda sua contribuição e legado artístico.

No imóvel antigo, que está em desuso há anos, funcionava o antigo Prédio da Bagagem da Estação Ferroviária de Olímpia. Assim, para preservar o valor patrimonial e histórico, o local está sendo restaurado, mantendo-se a originalidade do galpão, a cobertura em telha francesa, guichês, mãos francesas de sustentação da cobertura em telha de zinco da plataforma, esquadrias originais e desenho da plataforma, com peças assentadas na diagonal. Além da reforma da estrutura já existente, serão construídas novas salas, recepção e banheiros com acessibilidade.

No total, serão investidos R$ 600 mil, sendo R$ 250 mil do Prêmio Parcerias Municipais, um convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por meio da secretaria de Desenvolvimento Regional, e o restante de recursos próprios. A empresa responsável pela obra é a Construsil Engenharia e Construções Eireli - ME e o prazo para a conclusão é de seis meses.

A casa onde abrigará a nova Escola de Música é uma edificação que foi relevante para o desenvolvimento do município, pois lá era o local onde chegavam e eram despachadas as mais diversas mercadorias que iam ou vinham dos mais variados locais.

O antigo galpão se mantém íntegro, ainda com os guichês de atendimento e as telhas francesas da época em que foi construído, no ano de 1914. Algumas esquadrias também estão preservadas. No espaço, é possível observar ainda o mesmo desenho do piso da plataforma da antiga Estação, composto de peças assentadas na diagonal e das mãos francesas de madeira, que dão sustentação à cobertura em telha de zinco.

A edificação, posteriormente transformada na Casa da Bagagem, segundo relatos encontrados, foi o local onde funcionou a primeira Estação Ferroviária de Olímpia, datada da década de 10, sendo que somente por volta de 1930, a mesma foi transferida para a edificação principal, hoje também restaurada. As características originais do prédio serão preservadas, em uma ação continuada por parte da Administração Municipal, que promove, enfatiza e enaltece a relevância do respeito à memória e identidade do município e preserva a região mais antiga e histórica da cidade.



DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

SUMÁRIO

Poder Executivo 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Convocação 3
Licitações e Contratos 8
Aviso de Licitação 8
Homologação / Adjudicação 8
Outros atos 11
Comunicados 18

Progresso e Desenvolvimento Municipal - Prodem 19
Licitações e Contratos 19
Deliberação 19

Daemo 20
Outros Atos 20
Licitações e Contratos 21
Aditivos / Aditamentos / Supressões 21

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO
CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Prodem Olímpia
CNPJ 51.346.617/0001-02
Av. Aurora Forti Neves, 450-A
Telefone: (17) 3281-6025

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV
CNJP05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terra de Águas Quentes e Capital Nacional do Folclore

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, PERÍCIA MÉDICA E ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/SALAS E AULAS EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos abaixo, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021 para a função atividade Professor ACT a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, situada a Rua Nove de Julho, 1054 – Centro, a comparecerem **até o dia 03/10/2022 das 09:00 às 16:00**, para apresentação dos seguintes documentos:

- Cópia do RG;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Título de Eleitor;
- Cópia Certificado de Reservista;
- Cópia do Comprovante de Residência;
- Cópia da Certidão de Casamento ou de Nascimento (se não casado);
- Se casado, cópia do CPF e Cartão do SUS do cônjuge;
- Cópia da Certidão de Nascimento, CPF e Cartão do SUS dos filhos, inclusive maiores (quando houver);
- Comprovante com o número do PIS/PASEP;
- Cópia da Carteira de Trabalho (Apenas pags. da foto e da Qualificação Civil);
- Certidão de quitação eleitoral (é válida a Certidão retirada da internet 'www.tse.jus.br');
- Certidão de antecedentes criminais (é válida a certidão retirada pela internet 'www2.ssp.sp.gov.br/atestado');
- Conta corrente ou salário no banco Bradesco;
-1 foto 3x4;
- Cópia autenticada dos certificados de conclusão de ensino, cursos e especializações, exigidos para o cargo e histórico escolar;
- Cópia da Carteira Funcional (Carteira expedida por órgão ou conselho de classe (CREA, OAB, CRM, etc)) para Professores de Educação Física;
- Cópia do Cartão SUS;
- Cópia da CNH (Carteira Nacional de Habilitação);
-Qualificação cadastral do e-Social com dados corretos, disponível no site: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml.

Informa que condicionado a constatação da regularidade da documentação, os candidatos serão submetidos a perícia médica admissional, **no dia 04/10/2022 às 14:30** na Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Nove de Julho, 1054 – Centro.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terra de Águas Quentes e Capital Nacional do Folclore

E condicionado a comprovação dos requisitos para contratação e aptos na perícia médica, conforme Resolução de Atribuição SME nº 15/2019, convoca os candidatos classificados no Processo Seletivo 01/2021 para exercer a função atividade Professor ACT a comparecer **no dia 05/10/2022, às 09 horas**, Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça da Matriz nº 102, Centro, para atribuição de classes, salas e aulas.

Registre-se que a convocação para atribuição de classes, salas e aulas não caracteriza garantia de classes, salas e aulas a todos Professores convocados.

O não comparecimento, em cada convocação/atribuição prevista em edital implica na desistência tácita do candidato aprovado.

Professor de Educação Básica I							
Coloc.	**Nº Inscrição**	**Nome**	**RG**	**Nasc.**	**Prova Objetiva**	**Prova Títulos**	**Nota final**
236º	358602	DANILA COLLUCCI MATHIAS	264451818	07/06/1977	53,85	0	53,85
237º	359817	FABIANA CRISTINA SILVESTRE	151075800	21/10/1977	53,85	0	53,85
238º	358364	PENÉLOPE APARECIDA DE CAMARGO	286785043	20/11/1977	53,85	0	53,85
239º	359692	EMERSON DE SOUZA INACIO	303354823	18/06/1981	53,85	0	53,85
240º	358106	RENATA MARQUES	428115299	24/03/1983	53,85	0	53,85
241º	361691	MICHELI REGINA NEVES DANIEL	432061046	01/02/1984	53,85	0	53,85

JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terra de Águas Quentes e Capital Nacional do Folclore

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fernando Augusto Cunha, Prefeito da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais.

CONVOCA, para apresentação de documentos e anuência, os candidatos aprovados e classificados no seguinte Concurso Público:

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019:

Cargo: Professor de Educação Básica I
Vagas: 4 (quatro)

Class.	Nome	N.º Insc.	R.G.
322	JOANA D ARC CLAUDIA NICOLA MELLOTI	52710360	24298611
323	SUELEN ROBERTA SOUZA	52987426	40061702X
324	JESSICA DIAS MENINO BERNARDES	52566641	48244085
325	VIVIANE DA SILVA CARVALHO	52605280	62688845

Cargo: Monitor de Creche
Vagas: 1 (um)

Class.	Nome	N.º Insc.	R.G.
78	MIRIAM MARIA TRINDADE	52004716	453473969

Cargo: Escriturário I
Vagas: 11 (onze)

Class.	Nome	N.º Insc.	R.G.
220	VINICIUS DIEGO AUGUSTO	53462190	53170841
221	BRUNA MARIA BORGES GOMES	53404556	50471003
222	CRISTINA MITSUCO MATUO	53197763	17514482
223	FRANCIELA VANESSA SCHMIDT	52988449	5041686
224	MARINA ANTONIASSI	52114988	48765191
225	DARLENE APARECIDA DE OLIVEIRA	52915905	49645305
226	DOUGLAS RESENDE DO NASCIMENTO	52230139	52514819
227	HELEN CRISTINA CANEVAROLI DA SILVA	52518701	49788908
228	LUCIANA GENERALI	52633284	29212303
229	LEANDRO CESAR SANTOS	52331628	45599525
230	JOAO AUGUSTO DA SILVA OLIVEIRA	51878640	41540155

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terra de Águas Quentes e Capital Nacional do Folclore

DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

Os candidatos ora convocados deverão se apresentar na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, situada à Rua Nove de Julho nº 1054 – Centro, **até o dia 03 de outubro de 2022** das 09:00 às 16:00 horas, munidos dos originais e cópias, dos seguintes documentos:

- Cópia do RG;

- Cópia do CPF;

- Cópia do Título de Eleitor;

- Cópia Certificado de Reservista;

- Cópia do Comprovante de Residência;

- Cópia da Certidão de Casamento ou de Nascimento (se não casado);

- Se casado, cópia do CPF e Cartão do SUS do cônjuge;

- Cópia da Certidão de Nascimento, CPF e Cartão do SUS dos filhos, inclusive maiores (quando houver);

- Comprovante com o número do PIS/PASEP;

- Cópia da Carteira de Trabalho (Apenas pags. da foto e da Qualificação Civil);

- Certidão de quitação eleitoral (é valida a Certidão retirada da internet **'www.tse.jus.br'**);

- Certidão de antecedentes criminais (é válida a certidão retirada pela internet **'www2.ssp.sp.gov.br/atestado'**);

- Declaração de acúmulo de cargo, emprego ou função pública (quando houver);

- Número de conta corrente ou salário no Banco Bradesco;

-1 foto 3x4;

- Cópia autenticada dos certificados de conclusão de ensino, cursos e especializações, exigidos para o cargo e histórico escolar;

- Cópia da Carteira Funcional (Carteira expedida por órgão ou conselho de classe (CREA, OAB, CRM, etc));

- Cópia do Cartão SUS;

- Cópia da CNH (Carteira Nacional de Habilitação);

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terra de Águas Quentes e Capital Nacional do Folclore

- CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) – Retirar junto ao INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social);

- Qualificação cadastral do e-Social com dados corretos, disponível no site: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml.

DO LAUDO MÉDICO ADMISSIONAL:

Apresentada toda a documentação supra e estando o candidato com a documentação regular, a Divisão de Recursos Humanos encaminhará o candidato ao Setor de Perícias Médicas para avaliação e emissão de Laudo Médico Admissional.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

Fica expressamente definido que, o não comparecimento dentro do prazo supramencionado (prazo de apresentação e entrega de documentos), presumir-se-á desistência, permitindo que o próximo candidato da lista de classificados seja convocado para anuência da respectiva vaga. Havendo interesse, o convocado poderá comparecer à Divisão de Recursos Humanos para assinatura do Termo de Desistência.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, Estado de São Paulo, em 22 de setembro de 2022.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação
Exclusivo "ME" e "EPP"

Pregão Eletrônico para Registro de Preços n°. 276/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de pinturas para atender as necessidades da Secretaria de obras, Engenharia e Infraestrutura da Prefeitura da Estância Turística de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 05/10/2022 às 08h30. Disputa às 09h do dia 05/10/2022. Tel.: (17) 3279-3274. site: https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095. Olímpia, 21 de setembro de 2022.

Graziela de Souza Mendes
Diretora da Divisão de Suprimentos

.....

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico n°. 277/2022

Objeto: Aquisição e instalação de playground para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município da Estancia Turística de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 05/10/2022 às 08h30. Disputa às 09h do dia 05/10/2022. Tel.: (17) 3279-3274. site: https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095. Olímpia, 21 de setembro de 2022.

Graziela de Souza Mendes
Diretora da Divisão de Suprimentos

.....

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico n°. 278/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar rural de alunos da rede público municipal e estadual de ensino, com veículos e motorista devidamente legalizados e habilitados, conforme rotas e demandas estipuladas para atender as necessidades do município de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 05/10/2022 às 08h30. Disputa às 09h do dia 05/10/2022. Tel.: (17) 3279-3274. site: https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095. Olímpia, 21 de setembro de 2022.

Graziela de Souza Mendes
Diretora da Divisão de Suprimentos

Homologação / Adjudicação

A D J U D I C A Ç Ã O

Nos termos do artigo 38, VII, da Lei nº. 8.666/93, fica **ADJUDICADO** a proponente Sulpav Terraplanagem e Construções Ltda, CNPJ nº 07.855.006/0001-90, com o valor de R$ 523.769,51, o objeto da Concorrência nº 10/2022, relativo à Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para remoção de paralelepípedo existente e execução de pavimentação asfáltica em CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente em diversas vias do Município de Olímpia/SP – referente ao Contrato de Repasse OGU nº 924246/2021 – Operação 1081698-34 do Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano do Ministério do Desenvolvimento Regional cujo objeto do convênio é Pavimentação Asfáltica com troca de Paralelepípedo em diversas vias do município, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia.

Olímpia, 21 de setembro de 2022.
Tatiana Maria Serafim
Presidente Com. Perm. Licitação
Graziela de Souza Mendes
Membro
Vinícius Santos Papani
Membro

.....

H O M O L O G A Ç Ã O

Fica **HOMOLOGADO** o resultado da Concorrência nº. 10/2022, de 05 de julho de 2022, nos termos da adjudicação lavrada em 21 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, 21 de setembro de 2022.

João Luiz Alves Ferreira
Secretário Municipal de Administração

.....

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 228/2022

Às 08:22 horas do dia 16/09/2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA, Autoridade Competente, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico Nº 228/2022, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES E GATOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ACOLHIMENTO ANIMAL DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 16 de Setembro de 2022.

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2022

Às 09:00 horas do dia 21/09/2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA, Autoridade Competente, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico Nº 127/2022, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO WEB PARA GERENCIAMENTO, CONTROLE E AUTOMATIZAÇÃO DAS OPERAÇÕES DE CONSIGNAÇÃO NO ÂMBITO DA FOLHA DE PAGAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 21 de Setembro de 2022.

JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA
Autoridade Competente

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2022

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2022

Nos termos do artigo 38 VII, da Lei nº. 8.666/93, fica ADJUDICADO o Pregão Eletrônico Nº 127/2022, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO WEB PARA GERENCIAMENTO, CONTROLE E AUTOMATIZAÇÃO DAS OPERAÇÕES DE CONSIGNAÇÃO NO ÂMBITO DA FOLHA DE PAGAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA.

Vencedor	**CPF/CNPJ**		
FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA S/A	07.527.919/0001-87		
Item	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1 - SOLUCAO WEB PARA GERENCIAMENTO, CONTROLE E AUTOMATIZAÇÃO DAS OPERAÇÕES DE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO	1,00	0,1000	0,10
Total do Fornecedor			**0,10**

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 21 de Setembro de 2022.

NATÁLIA BUSNARDI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 228/2022

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 228/2022

Nos termos do artigo 38 VII, da Lei nº. 8.666/93, fica ADJUDICADO o Pregão Eletrônico Nº 228/2022, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES E GATOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ACOLHIMENTO ANIMAL DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP.

Vencedor	**CPF/CNPJ**		
CATSARA PETSHOP LTDA ME	04.845.655/0001-11		
Item	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1 - RAÇÃO PARA CÃES 20 QUILOS	800,00	127,0000	101.600,00
2 - RAÇÃO PARA GATOS FILHOTES 20 QUILOS	30,00	236,0000	7.080,00
Total do Fornecedor			**108.680,00**

Vencedor	**CPF/CNPJ**		
REGIONAL AGROPECUARIA E BUSINESS LTDA	34.251.376/0001-90		
Item	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
3 - RAÇÃO PARA CÃES FILHOTES - 20 QUILOS	100,00	174,8000	17.480,00
Total do Fornecedor			**17.480,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 16 de Setembro de 2022.

NATÁLIA BUSNARDI
Pregoeiro

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE OLÍMPIA
Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Outros atos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

NOTIFICAÇÃO EXTRA-JUDICIAL

ZOOM COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 39.518.890/0001-63
e-mail – zoomcomercialeireli@gmail.com
Assunto: Pregão Eletrônico para registro de preços nº 276/2021 - Ata de Registro de Preços nº 446/2021
Autorizações de Fornecimento n.º 6011/2022, 6025/2022, 6030/2022

Ref.: Entrega de materiais descartáveis, higiene e limpeza em atraso.

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, muito embora formalmente notificada para o cumprimento de obrigações contratuais, não entregou os materiais descartáveis, higiene e limpeza objeto da Autorização de Fornecimento supramencionada, notificamos o representante legal da mesma nos seguintes termos:

1) No prazo de 24 (vinte e quatro horas) contados do recebimento desta, entregue os materiais descartáveis, higiene e limpeza objeto da Autorização de Fornecimento supramencionada, nos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2.2 do Pregão Eletrônico, a saber:

7.2.3. 1% (um por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

7.2.4. 2% (dois por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

7.2.5. 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 7.2.3 e 7.2.4;

7.2.6. 15% (quinze por cento) sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

2.1) A multa será apurada na entrega dos materiais descartáveis, higiene e limpeza e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

3) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, tendo em vista que o descumprimento do prazo requerido e concedido poderá ensejar a rescisão do contrato por descumprimento de obrigações nos termos do disposto na cláusula 7.3 e suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.3.1 do contrato.

Olímpia, 21 de Setembro de 2022.

Helton José Quilles Rodrigues
Chefe do Setor de Almoxarifado

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

NOTIFICAÇÃO EXTRA-JUDICIAL

004305 LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 49.228.695/0001-52
E-mail – comercial@lumarfranca.com.br / televendas2@lumarfranca.com.br
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n.39/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO n°92/2022
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 7067/2022
Ref.: Entrega de medicamentos em atraso.

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, muito embora formalmente notificada para o cumprimento de obrigações contratuais, não entregou os medicamentos das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, notificamos o representante legal da mesma nos seguintes termos:

1) No prazo de 24 (vinte e quatro horas) contados do recebimento desta, entregue os medicamentos objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2.2 do Pregão Eletrônico, a saber:

7.2.3) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;
7.2.4) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;
7.2.5) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de execução do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 7.2.3 e 7.2.4;
7.2.6) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.

2.1) A multa será apurada na entrega dos medicamentos e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

3) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, tendo em vista que o descumprimento do prazo requerido e concedido poderá ensejar a rescisão do contrato por descumprimento de obrigações nos termos do disposto na cláusula 7.3. e suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.3.1 do contrato.

Olímpia, 20 de Setembro de 2022.

Paulo Júnior Freitas de Oliveira
Chefe do Setor de Contratos e Convênios

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

NOTIFICAÇÃO EXTRA-JUDICIAL

014245 SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 05.847.630/0001-10
E-mail – licitacao.sp@somahospitalar.com.br
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n.97/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO n°147/2022
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 7075/2022
Ref.: Entrega de medicamento em atraso.

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, muito embora formalmente notificada para o cumprimento de obrigações contratuais, não entregou o medicamento das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, notificamos o representante legal da mesma nos seguintes termos:

1) No prazo de 24 (vinte e quatro horas) contados do recebimento desta, entregue o medicamento objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2 b) da Ata, a saber:

b1) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

b2) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

b3) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens b1 e b2.

b4) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução

2.1) A multa será apurada na entrega do medicamento e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

3) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, tendo em vista que o descumprimento do prazo requerido e concedido poderá ensejar a rescisão do contrato por descumprimento de obrigações nos termos do disposto na cláusula 7.4 e suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.4 a) do contrato.

Olímpia, 20 de Setembro de 2022.

Paulo Junior Freitas de Oliveira
Chefe do Setor de Contratos e Convênios

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE Olímpia O MELHOR DESTINO É AQUI
PRAÇA RUI BARBOSA, N° 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP OLIMPIA.SP.GOV.BR (17) 3279-2727

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

NOTIFICAÇÃO EXTRA-JUDICIAL

004305 LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 49.228.695/0001-52
E-mail – comercial@lumarfranca.com.br / televendas2@lumarfranca.com.br
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n.175/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO n°223/2022
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 7177/2022
Ref.: Entrega de medicamentos em atraso.

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, muito embora formalmente notificada para o cumprimento de obrigações contratuais, não entregou os medicamentos das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, notificamos o representante legal da mesma nos seguintes termos:

1) No prazo de 24 (vinte e quatro horas) contados do recebimento desta, entregue os medicamentos objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2 b) da Ata, a saber:

b1) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

b2) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

b3) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens b1 e b2.

b4) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução

2.1) A multa será apurada na entrega dos medicamentos e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

3) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, tendo em vista que o descumprimento do prazo requerido e concedido poderá ensejar a rescisão do contrato por descumprimento de obrigações nos termos do disposto na cláusula 7.4 e suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.4 a) do contrato.

Olímpia, 20 de Setembro de 2022.

Paulo Júnior Freitas de Oliveira
Chefe do Setor de Contratos e Convênios

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE Olímpia O MELHOR DESTINO É AQUI

PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP OLIMPIA.SP.GOV.BR (17) 3279-2727

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

NOTIFICAÇÃO EXTRA-JUDICIAL

014245 SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 05.847.630/0001-10
E-mail – licitacao.sp@somahospitalar.com.br
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n.175/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO n°229/2022
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 7180/2022
Ref.: Entrega de medicamentos em atraso.

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, muito embora formalmente notificada para o cumprimento de obrigações contratuais, não entregou os medicamentos das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, notificamos o representante legal da mesma nos seguintes termos:

1) No prazo de 24 (vinte e quatro horas) contados do recebimento desta, entregue os medicamentos objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2 b) da Ata, a saber:

b1) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

b2) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

b3) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens b1 e b2.

b4) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução

2.1) A multa será apurada na entrega dos medicamentos e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

3) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, tendo em vista que o descumprimento do prazo requerido e concedido poderá ensejar a rescisão do contrato por descumprimento de obrigações nos termos do disposto na cláusula 7.4 e suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.4 a) do contrato.

Olímpia, 20 de Setembro de 2022.

Paulo Junior Freitas de Oliveira
Chefe do Setor de Contratos e Convênios

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

NOTIFICAÇÃO EXTRA-JUDICIAL

014245 SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 05.847.630/0001-10
E-mail – licitacao.sp@somahospitalar.com.br
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n.117/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO n°167/2022
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 7514/2022
Ref.: Entrega de medicamentos hospitalares em atraso.

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, muito embora formalmente notificada para o cumprimento de obrigações contratuais, não entregou os medicamentos hospitalares das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, notificamos o representante legal da mesma nos seguintes termos:

1) No prazo de 24 (vinte e quatro horas) contados do recebimento desta, entregue os medicamentos hospitalares objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2 b) da Ata, a saber:

b1) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

b2) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

b3) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens b1 e b2.

b4) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução

2.1) A multa será apurada na entrega dos medicamentos hospitalares e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

3) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, tendo em vista que o descumprimento do prazo requerido e concedido poderá ensejar a rescisão do contrato por descumprimento de obrigações nos termos do disposto na cláusula 7.4 e suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.4 a) do contrato.

Olímpia, 20 de Setembro de 2022.

Paulo Júnior Freitas de Oliveira
Chefe do Setor de Contratos e Convênios

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE Olímpia O MELHOR DESTINO É AQUI

PRAÇA RUI BARBOSA, N° 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP OLIMPIA.SP.GOV.BR (17) 3279-2727

Comunicados

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças de Olímpia convida a todos para a **Audiência Pública relativa à Prestação de Contas do 2° Quadrimestre de 2022,** a realizar-se às 18h do dia 27 de setembro de 2022 (terça-feira), na Câmara Municipal de Olímpia, sito a Praça João Fossalussa, 867 – Centro.

.....

PRODEM
Desenvolvimento Municipal

DELIBERAÇÃO DE SUSPENSÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2022

OBJETO: Processo licitatório para **contratação de sociedade de advogados e/ou sociedade individual de advocacia para a prestação de serviços de advocacia contenciosa na área trabalhista**, no modo de disputa aberto, pelo critério de julgamento do **MENOR PREÇO**.

Por determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos autos do processo eletrônico TC-019039.989.22-3, fica **SUSPENSO** o presente Processo Licitatório.

Prodem – Olímpia, em 21 de setembro de 2022.

Luciano Bertholdo	**Luciano Perpetuo da Silva**	**Jessica Vieira Orti**
Presidente da Com. Licitação	**Membro**	**Membro**

DAEMO

Outros Atos

PORTARIA N.º 1.928, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a designação de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO) da Superintendência de Água e Esgoto da Estância Turística do Município de Olímpia para o desempenho das funções previstas na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), e dá outras providências.

TULIO ANTÔNIO PINHEIRO, Superintendente Geral da Superintendência de Água e Esgoto da Estância Turística do Município de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a importância da proteção de dados pessoais, nos termos do art. 5º, incisos X e LXXIX, da Constituição Federal e a sua aplicação ao Poder Público;

CONSIDERANDO que, nos moldes do art. 23, caput, da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, o tratamento de dados pessoais pelas pessoas jurídicas de direito público referidas no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), deverá ser realizado para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da Superintendência de Água e Esgoto da Estância Turística do Município de Olímpia – DAEMO - à legislação de Proteção de Dados Pessoais, especialmente à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 8.333, de 27 de janeiro de 2022, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no Âmbito da Administração Municipal direta e indireta;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de um Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais na Administração indireta, nos termos do art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 8.333, de 27 de janeiro de 2022, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no Âmbito da Administração Municipal direta e indireta,

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar a servidora ISABELA DURAN OLIVEIRA SOUZA, Procuradora Jurídica, Matrícula nº 406.001, para exercício da função de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO) da Superintendência de Água e Esgoto da Estância Turística do Município de Olímpia – DAEMO, para o desempenho das atividades previstas no art. 41, da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, sem prejuízo das atribuições que atualmente exerce.

Parágrafo único. Fica designado como suplente da Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO), o servidor RODRIGO GONÇALVES DE JESUS, cargo de Escriturário III, Matrícula nº 345.001, nos impedimentos eventuais da titular, sem prejuízo das atribuições que atualmente exerce.

Art. 2º. Para fins de atendimento ao disposto no artigo 41, §1º, da LGPD, os contatos da Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais são:

Nome:	Isabela Duran Oliveira Souza
Cargo:	Procuradora Jurídica
E-mail:	dpo@daemo.sp.gov.br
Telefone:	(17) 99683-5744

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olímpia, em 20 de setembro de 2022.

TULIO ANTÔNIO PINHEIRO
Superintendente Geral

.....

PORTARIA N.º 1.929, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre revogação de Portaria que especifica.

TULIO ANTONIO PINHEIRO, Superintendente Geral da Superintendência de Água e Esgoto da Estancia Turística do Município de Olímpia – Daemo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E V O G A, a partir de 21 de setembro de 2022, a Portaria 1.906, de 21 de setembro de 2022,que dispõe sobre Comissão Permanente de Análise de Recurso.

Registre e publique.

Superintendente Geral da Superintendência de Água e Esgoto da Estancia Turística do Município de Olímpia – Daemo, em 21 de setembro de 2022.

TULIO ANTONIO PINHEIRO
Superintendente Geral

.....

PORTARIA N.º 1.930, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

Constitui a Comissão Permanente de Análise de Recurso.

TULIO ANTÔNIO PINHEIRO, Superintendente Geral da Superintendência de Água e Esgoto da Estância Turística do Município de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, para a constituição da Comissão Permanente de Análise de Recursos de Multa relativas às

infrações de água e esgoto, previstas no Decreto Municipal nº 8.163, de 28 de julho de 2021, os seguintes membros:

Presidente:

Valdir Peres Sant'Ana – RG: 19.246.276-3

Membros

Gleise Perpétua Damião – RG: 34.638.289-0

Robertha Carla Gonçalves Afonso – RG: 48.176.703-4

Isabela Duran Oliveira Souza – RG: 47.764.345-0

Membros de Apoio

Ezio Nagamine – RG: 12.709.345-X

Neimar Antonio Canevarolo– RG: 22.026.409

A apreciação dos recursos será sempre feita por, no mínimo três membros acima citados.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Registre e publique.

Superintendência de Água e Esgoto da Estância Turística do Município de Olímpia, em 21 de setembro de 2022.

TULIO ANTÔNIO PINHEIRO

Superintendente Geral

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: Superintendência de Água e Esgoto da Estância Turística do Município de Olímpia.

Contratada: AUTO POSTO HK LTDA. Objeto: Aquisição de combustível indispensável ao atendimento das necessidades da frota da DAEMO. Data de assinatura: 12 de setembro de 2022. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 15/2022. ATA nº 18/2022. Realinhamento de preço. Vigência até: 30/05/2023.

Olímpia, 21 de setembro de 2022. Túlio Antônio Pinheiro – Superintendente Geral

.....

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.